



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Gab. Ver. José Carlos Barbosa Zaccaro



CMU 000098-LEB 06/Fev/2023 10:33 hwf

Projeto de Lei 16 /2023.

Dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) nas unidades de saúde, municipais de Uruguaiana, por meio da aplicação do questionário M-CHAT.

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do questionário M-CHAT, nas unidades de saúde, municipais de Uruguaiana, a fim de realizar uma triagem precoce para Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) em crianças.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 06 de fevereiro 2023.


José Carlos Barbosa ZACCARO
TUA SAÚDE É MINHA MOTIVAÇÃO
Vereador – Bancada Progressista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Gab. Ver. José Carlos Barbosa Zaccaro



Justificativa,

O questionário que será aplicado se chama M-CHAT, e consiste em 24 perguntas, do tipo sim/não, para identificar indícios do transtorno na faixa etária dos 18 aos 24 meses.

São questões alusivas ao comportamento das crianças que poderá ser usada como uma escala nas puericultura nas unidades de saúde.

Puericultura consiste em um acompanhamento periódico visando a promoção e proteção da saúde das crianças e adolescentes, por meio dela acompanha-se integralmente o ser humano de 0 a 19 anos, sendo possível identificar precocemente qualquer distúrbio de crescimento, desenvolvimento físico e mental, nutricional, dentre outros.

O diagnóstico precoce é fundamental para que haja acompanhamento adequado. Embora os sinais do TEA possam ser percebidos antes dos dois anos, não há exame clínico para diagnosticá-lo nessa fase da vida.

O exame estará na rotina de unidades de saúde e será feito por meio de aplicação do questionário M-CHAT junto aos pais de crianças na faixa etária de 18 a 24 meses.

José Carlos Barbosa ZACCARO
TUA SAÚDE É MINHA MOTIVAÇÃO
Vereador – Bancada Progressista